

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO GLOBAL DE HELP DESK Nº PS 924/20 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A AUX CONTACT CENTER EIRELI.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 924/20**, de prestação de serviços de solução global de help desk, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: 698.824.956-72

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: AUX CONTACT CENTER EIRELI

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 18, Sala 02 Box 129, Kobrasol, São José/SC

CNPJ/MF: 20.254.135/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: Carla de Carvalho Rocha Dalfovo

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato PS924-20, firmado com a Empresa Aux Contact Center Eireli, objetivando a **PRORROGAÇÃO** da prestação dos serviços de solução global para implantação, operação e gestão de serviços de atendimento telefônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/11/2021, com seu encerramento em 06/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre novembro de 2020 a outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$615.714,00** (seiscentos e quinze mil, setecentos e quatorze reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Serviço/Mês	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	PA I - Essa PA utilizará operador TIPO I para 06 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência da Contratação	5	4.761,9000	23.809,50	285.714,00
2	PA II - Essa PA utilizará operador TIPO I para 12 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência da Contratação	3	9.166,6670	27.500,00	330.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 615.714,00

**CLÁUSULA QUINTA
DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

5.1.1A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

5.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

5.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.



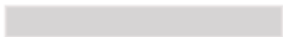
**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO**

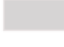


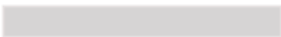
7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE



Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico





Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente


AUX CONTACT CENTER EIRELI



Carla de Carvalho Rocha Dalfovo
